

VOTORANTIM CIMENTOS N-NE S.A., torna público que recebeu da SEMAS/PA, Licença de Instalação Nº 2652/2016, para Posto de Abastecimento, sito Tv. Milton Queiroz nº 562, Bairro: Centro, Primavera/PA, Processo-2016/2808.

Protocolo 979432

JOSÉ VALTER FORÇA - CPF: 560.444.707-25, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Marijú IV**, localizada no município de Ulianópolis - PA, torna público que requereu junto à SEMMA - Ulianópolis, a obtenção de Licença de Atividade Rural (LAR) para a atividade de Agropecuária.

Protocolo 979880

ITAPITANGA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DE MATO GROSSO S/A

- CNPJ (MF) nº 04.869.392/0001-80
NIRE 15 3 0001502-2
EXTRATO DE ATA

Empresa Beneficária dos Incentivos Fiscais da Amazônia - FINAM - Capital Autorizado: R\$ 25.027.040,72 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 1.845.562,22 - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Data da Realização: **15/03/2016**, às 10:00 (dez) horas. Local: Na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, Belém-PA. Comparecimento: Os conselheiros que constituíam "quorum" legal para deliberar. Mesa: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: Manoel de Souza Leão Veiga. Deliberações: Por unanimidade de votos aprovou-se a eleição do **Dr. Geraldo João Pereira dos Santos**, para o cargo de Diretor Executivo da sociedade. Duração do Mandato: Até 17/03/2017. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº. 20000474476, em 05/05/2016. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém-PA, 21 de junho de 2016. Manoel de Souza Leão Veiga - Secretário.

Protocolo 979977

Planalto Agroindústria S/A - CNPJ: 02.758.002/0001-70, proprietária da **Fazenda Planalto**, localizada em Paragominas-PA, torna público que requereu junto à SEMMA- Paragominas, a Renovação da Licença Ambiental Rural (LAR), para a atividade de Agropecuária.

Planalto Agroindustria S/A - CNPJ: 02.758.002/0001-70, proprietária da **Fazenda Planalto**, localizada em Paragominas-PA, torna público que recebeu a Licença 77/2013 da SEMMA - Paragominas, para a atividade de Agricultura.

Protocolo 979981

"A **TRANSPORTADORA DE CARGA LOS RODRIGUES**, CNPJ 07.437.523/0008-15, torna público que requereu em 17/05/2016 junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, o licenciamento para atividade de **TRANSPORTE DE MINÉRIOS/COQUE** no município de Ananindeua/PA, sob o número de protocolo 016/17739."

Protocolo 980323

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região (CREFITO-12), no uso das atribuições que lhe são conferidas torna pública a Retificação nº 01 do Edital do Concurso Público do CREFITO-12 Nº001/2016. Retifica o item 3 e o Anexo I. Esta retificação encontra-se disponível no site da Organizadora do Concurso www.paconcursos.com.br. <#E.G.B#980356#71#980356/>

Protocolo 980356

PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito torna público que o do Pregão Presencial 007/2016- SMT, destinado a aquisição de materiais de consumo de sinalização para atender as necessidades da SMT, foi considerada PREJUDICADA, considerando que não constava no contrato social o objeto da licitação da única empresa interessada. Ante este fato, torna-se inviável a continuação do presente certame.

ROBERTO CESAR LAVOR DOS SANTOS

Pregoeiro PMS

Protocolo 980730

PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016-SMT

Objeto: Seleção de Empresas de Transporte de Passageiros visando a Concessão do Serviço Municipal de Transporte Público Convencional de Passageiros por Ônibus no Município de Santarém, Abertura: 01 de setembro de 2016, às 9h na SMT. O Edital e informações poderão ser obtidos no Site: www.santarem.pa.gov.br.

André Luiz Gonçalves Lisboa

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 007/2016, oriundo do Pregão Presencial 006/2016 - SMT.

Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito SMT/ LOCADORA L & L LTDA - ME, CNPJ 03.124.314/0001-94

Objeto: Locação de Veículos para atender a SMT, com base na lei 8.666/93. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Referente ao item 01.

HELOISA HELENA NUNES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 008/2016, oriundo do Pregão Presencial 006/2016 - SMT.

Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito SMT/ J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 11.965.972/0001-37

Objeto: Locação de Veículos para atender a SMT, com base na lei 8.666/93. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 35.940,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais). Referente ao item 02.

HELOISA HELENA NUNES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

Protocolo 980736

A empresa BEL LOGÍSTICA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREOS LTDA, inscrita na Receita Federal com CNPJ Nº 04.296.236/0001-78 e Inscrição Estadual nº 15.273.823-1, com sede no Conjunto Marex - Rua Fortaleza nº 179 - Bairro: Val-de-Cães - CEP: 66.617-310, na cidade de Belém/PA, comunica através do Boletim de Ocorrência Policial nº 00277/2016151704-6 de 30/06/2016 relatado pelo Sr. João Moreira Gonçalves, portador do RG 3474833-1 SSP/PB, sócio administrador da empresa, que foi extraviado 01 (hum) Bloco de CTCR - Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas de nº 051 à 100, com vencimento em Junho/2011 - Frota Própria. Por ser verdade e para que surta os devidos valores assino a presente declaração nesta data. Belém / PA, 01 de Julho de 2016.

Protocolo 981167

A empresa BEL LOGÍSTICA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREOS LTDA, inscrita na Receita Federal com CNPJ Nº 04.296.236/0001-78 e Inscrição Estadual nº 15.273.823-1, com sede no Conjunto Marex - Rua Fortaleza nº 179 - Bairro: Val-de-Cães - CEP: 66.617-310, na cidade de Belém/PA, comunica através do Boletim de Ocorrência Policial nº 00277/2016151672-9 de 30/06/2016 relatado pelo Sr. João Moreira Gonçalves, portador do RG 3474833-1 SSP/PB, sócio administrador da empresa, que foi extraviado o Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências Nº 001, contendo 50 páginas. Por ser verdade e para que surta os devidos valores assino a presente declaração nesta data. Belém / PA, 01 de Julho de 2016.

Protocolo 981170

IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S.A.

CNPJ Nº 04.899.316/0001-18 - NIRE 15.3.000.022-31

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 01 de dezembro de 2015, às 10h, na sede social da Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A. ("Companhia"), localizada na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 381, na Cidade de Belém, Estado do Pará. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação da assembleia geral extraordinária em virtude da presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas abaixo. **Outras Presenças:** Representante da **Advalorem Auditores Independentes Ltda.**, com escritório na Rua Dom Gerardo, nº 63, Grupo 1.203/1.207, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ/MF sob

o nº 06.939.593/0001-32 e no CRC-RJ sob o nº 003957/0-5 ("Empresa Avaliadora"), o Sr. Gleidiston de Almeida Castello Branco, brasileiro, contador, portador do registro de identidade e fiscalização profissional nº RJ-046974/0-7, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.318.127-15, empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação da **Isa-Sul Administração e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Dolores Alcaraz Caldas, nº 90, térreo, parte, Praia de Bela, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.548.606/0001-70 e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.205.803.721 ("Isa-Sul"). **Mesa:** André Pires de Oliveira Dias - Presidente. Elcio Arsenio Mattioli - Secretário. **Ordem do dia e deliberações:** A única acionista da Companhia resolveu: **1.** Considerando a ausência do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Thilo Mannhardt, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. André Pires de Oliveira Dias como Presidente da Mesa. **2.** Aprovar a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e autorizada sua publicação com omissão das assinaturas, na forma do parágrafo 2º do mesmo dispositivo. **I. Incorporação da Isa-Sul pela Companhia - 3.** Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Protocolo e Justificação de Incorporação da Isa-Sul pela Companhia, celebrado em 30 de novembro de 2015, pelos administradores das empresas envolvidas ("Protocolo"), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Isa-Sul pela Companhia. O Protocolo ora aprovado constitui o Anexo I e é parte integrante da presente ata. **4.** Ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora contratada para a avaliação do patrimônio líquido da Isa-Sul, a valor contábil, na data-base de 31 de outubro de 2015 ("Data-Base"), e elaboração do competente laudo de avaliação. **5.** Aprovar o laudo de avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora especificamente para fins de incorporação da Isa-Sul pela Companhia, datado de 18 de novembro de 2015, o qual constitui o Anexo II e é parte integrante da presente ata. No referido laudo de avaliação, preparado com base no balanço patrimonial levantado na Data-Base, o patrimônio líquido da Isa-Sul foi avaliado em R\$ 1.270.781.769,63 (um bilhão, duzentos e setenta milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e nove Reais e sessenta e três centavos), patrimônio este a ser absorvido pela Companhia. As variações patrimoniais ocorridas após a Data-Base serão contabilizados pela Companhia. Tendo em vista que o patrimônio da Isa-Sul é composto substancialmente por ações de emissão da própria Companhia, a Incorporação não importará em redução patrimonial nem tampouco em acréscimo patrimonial relevante para a Companhia. **6.** Aprovar, de acordo com os termos e condições do Protocolo, de forma definitiva, a incorporação da Isa-Sul pela Companhia, declarando-se a Isa-Sul formalmente extinta, sem solução de continuidade, de forma que todo o acervo líquido da Isa-Sul será vertido integralmente para a Companhia, incluindo inscrições e registros fiscais da Isa-Sul perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, passando a Companhia a ser a sucessora legal da Isa-Sul, a título universal. **7.** Em razão da Incorporação deliberada nos itens anteriores, aprovar a constituição de reserva de capital no montante de R\$ 806.957.825,49 (oitocentos e seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco Reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao saldo positivo do acervo líquido contábil da Isa-Sul, deduzido o valor contábil do investimento da Isa-Sul na Companhia. **II. Inclusão das novas atividades no Objeto Social da Companhia - 8.** Em razão da Incorporação deliberada nos itens anteriores, aprovar a alteração do objeto social da Companhia de forma a adequá-lo às atividades anteriormente desenvolvidas pela Isa-Sul. **8.1.** Diante da deliberação aprovada no item 8 acima, aprovar a nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigorar de acordo com os seguintes termos: "Artigo 3º - A IMIFARMA tem por objeto: a) o comércio atacadista e varejista de produtos farmacêuticos e cosméticos, de instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; b) comércio, depósito, exportação e importação de produtos alimentares, naturais ou industrializados, no atacado e no varejo; c) o comércio de equipamentos, utensílios e materiais de consumo relacionados com a sua atividade; e d) podendo também exercer outras atividades comerciais e de serviços consideradas de interesse para seu desenvolvimento. A IMIFARMA poderá, na forma estabelecida neste Estatuto Social, participar de outras sociedades, de qualquer natureza, sempre que o investimento for considerado conveniente ao cumprimento do objeto social." **9.** Fica, neste ato, a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos necessários às deliberações anteriores, nos termos do art. 227, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. aa) **ISA-SUL Administração e Participações Ltda.**, na qualidade de Acionista; **André Pires de Oliveira Dias**, na qualidade de Presidente da Mesa; e **Elcio Arsenio Mattioli**, na qualidade de